



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

### DIRETORIA COLEGIADA

#### ATA DA 86ª REUNIÃO DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Conforme o art. 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, realizou-se às vinte horas e quarenta e cinco minutos do décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a Octogésima Sexta Reunião de Diretoria Administrativa da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz, Lucas Asfor Rocha Lima, e o chefe da Secretaria-Geral, Maurício Drummond Uzeda.

#### 1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

##### 1.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

###### 1.1.1 Processo: 50500.073537/2024-10

**Interessado:** Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal

**Assunto:** Relatório Anual Circunstanciado de Atividades da ANTT - exercício 2023.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 024/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar o Relatório Anual Circunstanciado de Atividades da ANTT e seus apêndices, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

#### 2. ASSUNTOS GERAIS

**2.1 Despacho DGS nº 22788185, de 10.04.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50500.352738/2023-91

**Objeto:** Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A. - Celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 01/2018, entre a ANTT e a Concessionária, visando promover a alteração do Item 3.2.1.2. Obras de Melhorias do Programa de Exploração da Rodovia (PER), na altura do km 432+900 e 433+600, ambos em Nova Santa Rita/RS.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Guilherme Sampaio para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no art. 54 c/c § 2º do art. 42 do Regimento Interno.

**2.2 Despacho DLA nº 22611841, de 10.04.2024** - Pedido de arquivamento.

**Processo nº** 50500.329881/2023-80

**Objeto:** Colitur Transportes Rodoviários Ltda. - Efeito suspensivo referente a Portaria Sufis nº 52, de 19 de outubro de 2023.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, o pedido do Diretor Lucas Asfor para o arquivamento do processo em referência, em decorrência da perda do objeto da demanda.

**2.3 Despacho DLA nº 22782911, de 10.04.2024** - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

**Processo nº** 50500.063744/2024-58

**Objeto:** ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A. - Abertura de Audiência Pública, com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições à proposta preliminar de Revisão Quinquenal do Contrato do Edital de Concessão nº 001/2008 - BR-116/324/BA.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Lucas Asfor para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no art. 54 c/c § 2º do art. 42 do Regimento Interno.

### **3. ASSUNTOS GERAIS EXTRAPAUTA**

#### **3.1. Decisão Diretoria Colegiada**

**Processo: 50500.079263/2024-64**

**Objeto:** Suspensão dos contratos de supervisão da SUROD pelo prazo de 120 dias

**Decisão:** Considerando o Despacho SUROD (SEI nº 22455250) que trouxe ao conhecimento da Diretoria Colegiada proposta para mitigar os impactos orçamentários advindos do contingenciamento anunciado para o exercício de 2024, consubstanciada na suspensão de 6 (seis) contratos ativos de supervisão, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do dia 01/05/2024, a Diretoria Colegiada manifesta anuência quanto a suspensão dos contratos de supervisão condicionada a complementação da instrução processual com (i) parecer técnico da Superintendência de Gestão Administrativa – SUDEG, quanto a viabilidade legal e contratual da proposta, o detalhamento dos valores dos contratos de supervisão e da economia prevista para 2024, e levantamento estimativo do acréscimo de 30% sobre as despesas com diárias e passagens da SUROD; (ii) parecer jurídico da Procuradoria Federal junto à ANTT em auxílio a Diretoria Colegiada no controle interno da legalidade administrativa; e (iii): “manifestação expressa de compromisso da SUROD de que as ordens de serviços não emitidas no prazo de 120 dias da suspensão, não serão emitidas nem imediatamente antes do início da suspensão em 01/05/2024, nem após o fim desse período de 120 dias, garantindo que a economia seja efetiva”.

Dado o encerramento da Octogésima Sexta Reunião de Diretoria Administrativa pelo Senhor Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, às vinte e uma horas e quinze minutos, da qual, para constar, eu, Maurício Drummond Uzeda, chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**

Diretor-Geral

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

Diretor

**LUCIANO LOURENÇO DA SILVA**

Diretor

**FELIPE FERNANDES QUEIROZ**

Diretor

**LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**

Diretor

**MAURÍCIO DRUMMOND UZEDA**

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DRUMMOND UZEDA, Chefe da Secretaria-Geral**, em 17/04/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 17/04/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 18/04/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 18/04/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 18/04/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 18/04/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22915420** e o código CRC **A43D9C13**.